



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017



**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS
DE EXAMES LABORATORIAIS.**

DATA: 25.04.2017

RATIFICAÇÃO: 25.04.2017

ANEXOS

LABORATÓRIO CORONEL LTDA
CNPJ Nº 04.480.996/0001-30
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 224.340,24

--	--

--	--



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, nos termos do edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Razão social: Laboratório Coronel Ltda

CNPJ: 04.480.996/0001-30

Endereço: Rua Romário Martins, 143

Cidade: Coronel Vivida

Estado: Pr

CEP: 85.550-000

E-mail: contato@laboratoriolabcel.com.br

Telefone(s): 3232-3875

Fax: 3232-3875

Coronel Vivida, 17 d abril de 2017

Juliane Treméa Toigo

RG 5.848.893-3

CPF 025.088.409-71

96

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.480.996/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/05/2001	
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO CORONEL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAB CEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ROMARIO MARTINS		NÚMERO 143	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 2323-875	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2017 às 15:21:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LABORATORIO CORONEL LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0457939-6	CNPJ 04.480.996/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/05/2001	Data de Início de Atividade 01/08/2001	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ROMARIO MARTINS, 143-SALA 01, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000				
Objeto Social LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS				
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JULIANE TREMEA TOIGO 025.088.409-71	7.500,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
ROSANE RUFATTO PIZZATTO 905.574.929-04	7.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/02/2009 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s):			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 12 de abril de 2017

17/295693-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



**LABORATÓRIO CORONEL LTDA
CONTRATO SOCIAL.**

JULIANE TREMÉA, brasileira, solteira, maior, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, Nº 299, Centro, município de Coronel Vivida, Paraná, portadora do Documento de Identidade Civil RG-5.848.893.3/PR., e do CPF:025.088.409-71; e **ROSANE RUFATTO PIZZATTO**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliado na Rua José Lima Pacheco, esquina com R. Pedro da Fonseca, nº 153, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida, Paraná, portadora do Documento de Identidade Civil RG-4.441.522-4/PR., e do CPF:905.574.929-04, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: LABORATÓRIO CORONEL LTDA SEDE, FORO E ENDEREÇO: Rua Romário Martins, Nº 364, centro, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DE ATIVIDADES:** 01 de agosto de 2001. **OBJETO SOCIAL:** Laboratório de Análises Clínicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), **NÚMERO DE QUOTAS:** 15.000 (Quinze mil) - Valor Unitário R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos:

- a) A sócia **JULIANE TREMÉA** - 7.500 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional.
- b) A sócia **ROSANE RUFATTO PIZZATTO** - 7.500 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: **JULIANE TREMÉA** - **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente. **PROIBIÇÕES:** Aval, Endosso, Fiança e Caução de favor. **PRÓ-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto à cada quota de capital.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2017

Ines Delmira Polento

**LABORATÓRIO CORONEL LTDA
CONTRATO SOCIAL.**



CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital social

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VIVIDA, PR., 01 de JUNHO DE 2.001.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2017

Ines Delmira Poletto

Juliane Treméa
JULIANE TREMÉA

TESTEMUNHAS:

Ricardo Andrei Poletto
RICARDO ANDREI POLETTTO
RG-5.848.925-5 /PR.

Claus Antonio Mozaner
CLAUS ANTONIO MOZANER
RG-6.244.742-7/PR.

Rosane R. Pizzatto
ROSANE RUFATTO PIZZATTO

Fernando L. S. de O. Viana
Fernando L. S. de O. Viana
OAB/PR: 17914
Advogado.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0457939 6

Protocolo: 01/132610-7

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

LABORATÓRIO CORONEL LTDA
CNPJ Nº 04.480.996/0001-30.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JULIANE TREMÉA, brasileira, solteira, maior, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 299, centro, município de Coronel Vivida, Paraná, portadora do Documento de Identidade Civil RG 5.848.893.3/PR e do CPF nº 025.088.409-71; e **ROSANE RUFATTO PIZZATTO**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada na rua José Lima Pacheco, esquina com a Rua Pedro da Fonseca, nº 153, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida, Paraná, portadora do Documento de Identidade Civil RG 4.441.522-4/PR, e do CPF nº 905.574.929-04, sócias componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO CORONEL LTDA**, nesta cidade de Coronel Vivida - PR, na Rua Romário Martins, nº 364, centro, com seu contrato social devidamente arquivado na MM.JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob nº 41204579396 por despacho em sessão de 31.05.2001, vem alterar seu contrato social primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SEDE, FÔRO E ENDEREÇO: Que era na Rua Romário Martins, nº 364, passa a ser na Rua Romário Martins, nº 143, Sala 01, centro, Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **JULIANE TREMÉA** por ter contraído matrimônio passa a ter a seguinte qualificação: **JULIANE TREMÉA TOIGO**, brasileira, casada, maior, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, S/N, bairro Andrade, no município de Coronel Vivida - PR, portadora do documento de Identidade Civil RG nº 5.848.893-3/PR e do CPF nº 025.088.409-71.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não modificadas por esta alteração contratual.

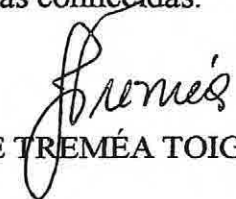
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-la em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

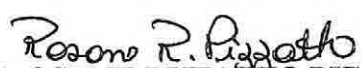
Coronel Vivida, PR, 01 de Junho de 2.002.

TESTEMUNHAS:


CLÁUDIO ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 /PR


RICARDO ANDREI POLETO
RG 5.848.925-5 /PR


JULIANE TREMÉA TOIGO


ROSANE RUFATTO PIZZATTO

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2002
SOB O NÚMERO:
20021426163
Protocolo: 02/142616-3
Empresa: 41 2 0457939 6
LABORATORIO CORONEL LTDA

17 ABR. 2017


Tufi Rame

SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 DA SOCIEDADE "LABORATÓRIO
CORONEL LTDA" FL. 01
CNPJ 04.480.996/0001-30

JULIANE TREMÊA TOIGO, brasileira, natural de Pato Branco - Pr, casada, pelo regime comunhão parcial de Bens, nascida em 13/05/1975, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG 5.848.893-3, expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF 025.088.409-71, residente e domiciliada em Coronel Vivida - Pr, na Rua Presidente Kennedy, S/N, no Bairro Andrade, CEP 85550-000 e ROSANE RUFATTO PIZZATTO, brasileira, natural de Coronel Vivida - Pr, casada pelo regime de comunhão parcial de Bens, nascida em 06/01/1970, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG 4.441.522-4, expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF 905.574.929-04, residente e domiciliada em Coronel Vivida - Pr, na Rua José Lima Pacheco, esquina com a Rua Pedro da Fonseca, 153, Bairro Madalozzo, CEP 85550-000, únicas sócias da sociedade empresária Ltda, "LABORATÓRIO CORONEL LTDA", com sede na Rua Romário Martins, 143, sala 01, centro, CEP 85550-000, Coronel Vivida - Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120457939-6, em 31/05/2001, e última alteração contratual sob Nº 20021426163, em 11/06/2002, inscrita no CNPJ 04.480.996/0001-30, resolvem assim, alterar o seu contrato social e posterior alteração, conforme as cláusulas seguintes:

J. Tremêa

PRIMEIRA - Em consonância com que determina o Art. 2.031 da Lei Nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "Laboratório Coronel Ltda".

TERCEIRA - A Sociedade tem sua sede na Rua Romário Martins, 143, sala 01, centro, CEP 85550-000, Coronel Vivida - Pr.

QUARTA - O Objeto social é de Laboratório de Análises Clínicas.

QUINTA - O capital social é de R\$-15.000,00-(Quinze mil Reais), divididos em 15.000(Quinze mil)Quotas, no valor de R\$-1,00-(Um Real), cada uma, totalmente integralizadas, assim subscritas.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Juliane Tremêa Toigo	7.500	7.500,00
Rosane Rufatto Pizzatto	7.500	7.500,00
Total	15.000	15.000,00

R. Pizzatto

SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2001 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2017

Ines Delmira Poletto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 DA SOCIEDADE "LABORATÓRIO
CORONEL LTDA "FL. 02
CNPJ 04.480.996/0001-30



SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA - A administração da sociedade caberá a sócia Juliane Treméa Toigo, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

DECIMA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA - As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a sua sócia.

DÉCIMA QUARTA - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

finmes

Rosane R. Rizzatto

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2017

Ines Delmira Poletto



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 DA SOCIEDADE "LABORATÓRIO
CORONEL LTDA" FL. 03
CNPJ 04 480.996/0001-30

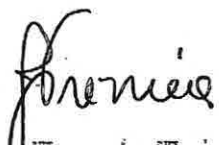
DÉCIMA QUINTA - A reunião dos sócios será convocada pela administradora e/ou sócia, com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, e a ordem do dia da reunião, para os endereços que as sócias, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA SEXTA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócias, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA SÉTIMA - Fica desde já eleito o foro de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida - Pr, 10 de Novembro de 2.003


Juliana Treméa Toigo


Rosane Rufatto Pizzatto

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2003
SOB NÚMERO: 2003799660
Protocolo: 03/379966-0
Empresa: 41 2 0457939 6
LABORATÓRIO CORONEL LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
17 ABR. 2017

Ines Delmira Poletto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 03 DA SOCIEDADE
"LABORATÓRIO CORONEL LTDA" FL.01
CNPJ 04.480.996/0001-30



JULIANE TREMÉA TOIGO, brasileira, natural de Pato Branco – PR, casada pelo regime comunhão parcial de bens, nascida em 13/05/1975, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG – 5.848.893-3, expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF 025.088.409-71, residente e domiciliada em Coronel Vivida – Pr, na Rua Ubaldino do Amaral, 10, centro, CEP 85550-000 e ROSANE RUFATTO PIZZATTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, casada pelo regime de comunhão parcial de Bens, nascida em 06/01/1970, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG 4.441.522-4, expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF 905.574.929-04, residente e domiciliada em Coronel Vivida – PR, na Rua José Lima Pacheco, esquina com a Rua Pedro da Fonseca, 153, Bairro Madalozzo, CEP 85550-000, únicas sócias da sociedade empresária Ltda, "LABORATÓRIO CORONEL LTDA", com sede na Rua Romário Martins, 143, Sala 01, Centro, CEP 85550-000, Coronel Vivida – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120457939-6, em 31/05/2001 e última alteração contratual sob nº 20033799660, em 27/11/2003, inscrita no CNPJ 04.480.996/0001-30, resolvem assim, alterar o seu contrato social e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A administração da sociedade que antes era exercida pela sócia Juliane Treméa Toigo, passa neste ato a ser exercida pelas sócias Juliane Treméa Toigo e Rosane Rufatto Pizzatto, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização das sócias.

CLAUSULA SEGUNDA – As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica desde já eleito o foro e comarca de Coronel Vivida – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2017

Deilmira Poletto

Handwritten signature

Handwritten signature: R. Pizzatto



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 03 DA SOCIEDADE
"LABORATÓRIO CORONEL LTDA" FL. 02
CNPJ 04.480.996/0001-30

E, por estarem justas e contratadas, assinam a presente alteração em
três vias de igual teor e forma.

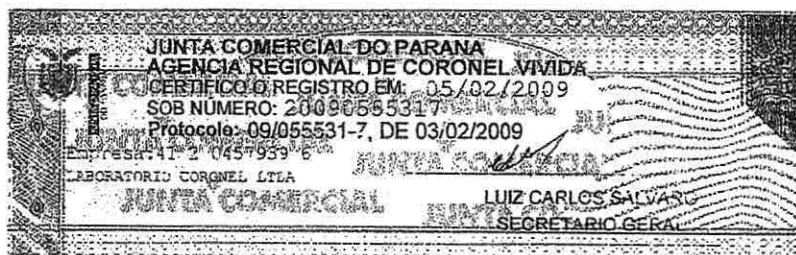
Coronel Vivida – PR, 29 de Janeiro de 2.009.

Juliane Treméa Toigo

Juliane Treméa Toigo

Rosane Rufatto Pizzato

Rosane Rufatto Pizzato



Mari Lazzari
RG 3.358.732-8
RELATORA

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2017

Ines Delmúra Poletto
Ines Delmúra Poletto

2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO CORONEL LTDA - ME
CNPJ: 04.480.996/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:27:50 do dia 10/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2017.

Código de controle da certidão: **A717.6952.5943.401F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016164268-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.480.996/0001-30**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA N° 769 / 2017
NR AUTENTICIDADE...: 40786934935199

Cadastro...: 540000003640
Nome.....: LABORATORIO CORONEL LTDA - ME
Endereço...: ROMARIO MARTINS 143
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 04.480.996/0001-30
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

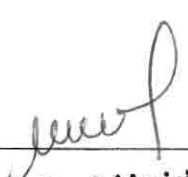
Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 12/07/2017 , e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 12 de Abril de 2017 .


Neusa Salete Schiavini
Lançador de Tributos
Matrícula 256



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04480996/0001-30
Razão Social: LABORATORIO CORONEL LTDA
Nome Fantasia: LAB CEL
Endereço: RUA ROMARIO MARTINS 143 SALA 1 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017

Certificação Número: 2017040705443456264537

Informação obtida em 10/04/2017, às 16:31:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

88



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.480.996/0001-30

Certidão nº: 127271247/2017

Expedição: 10/04/2017, às 16:32:36

Validade: 06/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.480.996/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8



PODER JUDICIÁRIO



Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LABORATORIO CORONEL LTDA

CNPJ 04.480.996/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VÍVIDA/PR, 12 de Abril de 2017, 15:53:03

Maria Cristina Schulz
MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
MARIA CRISTINA SCHULZ**

Rua Clevelandia, 536
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Custas = R\$ 28,22

Página 0001/0001

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Identificação da Proponente

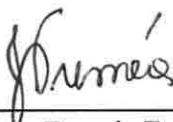
Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 03/2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 17 de abril de 2017



Juliane Treméa Toigo
RG 5.848.893-3
CPF 025.088.409-71



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.848.893-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/05/2015

NOME: **JULIANE TREMEÁ TOIGO**

FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO TREMEA
CLEONICE FONTANA TREMEA

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/05/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=4862, LIVRO=21B, FOLHA=284

CPF: 025.088.409-71

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

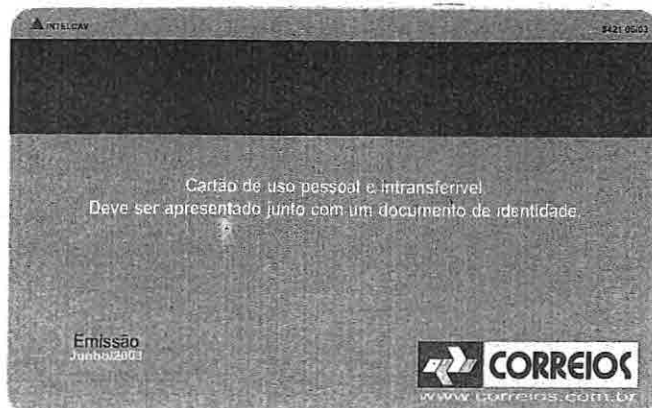
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **5.848.893-3**

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
025.088.409-71

Nome
JULIANE TREMEA TOIGO

Nascimento
13/05/1975

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº **11372** Em **20/04/98**

Portador: **JULIANE TREMEÁ**

Filiação: **José Antônio Treméa e
Cleonice Fontana Treméa.**

Data Nasc. **13/05/75** Nacionalidade **Brasileira**

Naturalidade **Pato Branco/PR**

Diplomado pela **Universidade Estadual de Ponta Grossa** Em **28/02/97**

Fator Rh **Positivo** Gr. Sangüíneo **"AB"**

A presente Cédula é válida como prova de Identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75

R.G. nº SSP/PR
5.848.893-3

C.P.F./M.F. nº
025.088.409-71

Título de Eleitor nº
614.282.406-80
Zona **101**

Sec. **0098**

Certificado Militar nº

Curitiba, 20 de abril de 1998.
Local e data da Expedição

Presidente do Regional
Juliane Treméa
Assinatura do Portador



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2017

Ines Delmira Poletto

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

Página: 1

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

Data: 07/01/2009

DATASUS

Módulo Básico

Hora: 08:34

LABCEL

Versão: 2.2.71

DADOS OPERACIONAIS →

INCLUSÃO ☐ALTERAÇÃO ☐EXCLUSÃO ☐

IDENTIFICAÇÃO

PF ☐ CNES ☐
PJ ☒ 5264405

Tipo de Estabelecimento
39 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)

Sub-Tipo de Estabelecimento

Identificador da
Situação do
Estabelecimento☒ Individual☐ Mantido☒ Terceiros

Razão Social

LABORATORIO CORONEL LTDA

Nome Fantasia

LABCEL

Logradouro

RUA ROMARIO MARTINS

Número

143

Complemento

Bairro

CENTRO

Nome do Município

CORONEL VIVIDA

CEP

85550000

Cód. Município

410650

UF

PR

R. Saúde

07

Microrregião

D. Sanit.

Mód. Assist.

Telefone

FAX

E-Mail

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO

04480996000130

CNPJ DA MANTENEDORA

CARACTERIZAÇÃO

Esfera Administrativa

04-PRIVADA

Natureza da Organização

07-EMPRESA PRIVADA

Gestão

Estadual

Municipal

Atenção Básica

☐☐

Média Complexidade

☒☐

Internação

☐☐

Alta Complexidade

☐☐

Atividade de Ensino/Pesquisa

04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado

SUS

Particular

Plano de Saúde Público

Plano de Saúde Privado

Internação

☐☐☐☐

Atendimento Ambulatorial

☐☐☐☐

SADT

☐☒☐☒

Urgência/Emergência

☐☐☐☐

Outros

☐☐☐☐

Vigilância em Saúde

☐☐☐☐

Regulação

☐☐☐☐

Retenção de Tributos

14-UNIDADE PRIVADA LUCRATIVA

Fluxo da Cliente

01-ATENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO

03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal

Data da Publicação

No. Contrato/Convênio - Estadual

Data da Publicação

Conta-corrente

Banco

Agência

Número

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará

222/2006

Data de Expedição

22/04/2006

Órgão Expedidor

☐ SES☒ SMS

Cleoméri Bertuol

Auxiliar Administrativo

Sec. Municipal de Saúde de Cel. Vivida

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)

Data

Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade

Data

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS

Data

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR 2017

Ines Delmira Poletto

IDENTIFICAÇÃO

CNES

5264405

Nome Fantasia do Estabelecimento

LABCEL

TIPO DO ESTABELECIMENTO

39-UNIDADE DE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

Urgência/Emergência

Quantidade

Leitos/Equipos

Ambulatório

Quantidade

Leitos/Equipos

Hospitalar - Centro Cirúrgico

Quantidade

Leitos/Equipos

Hospitalar - Centro Obstétrico

Quantidade

Leitos/Equipos

SERVIÇOS DE APOIO

04-CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS

Próprio

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

145-SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO - 001-EXAMES

Próprio / Ambulatorial/Hospitalar

CNES/CNPJ: NAO INFORMADO

145-SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO - 002-EXAMES

Próprio / Ambulatorial/Hospitalar

CNES/CNPJ: NAO INFORMADO

145-SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO - 003-EXAMES

Próprio / Ambulatorial/Hospitalar

CNES/CNPJ: NAO INFORMADO

145-SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO - 004-EXAMES

Próprio / Ambulatorial/Hospitalar

CNES/CNPJ: NAO INFORMADO

Comissões e Outros

Nível de Hierarquia : 02-MEDIA - M1

Turno de Atendimento: 03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A

Este hospital foi avaliado segundo o Manual Brasileiro de Acreditação Hospitalar do Ministério da Saúde ?

☐ SIM☒ NÃOCONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2017

Ines Delmira Poletto

Cleoméri Bertuol

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) Auxiliar Administrativo Sec. Municipal de Saúde de Cel. Vivida	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

IDENTIFICAÇÃO

CNES

5264405

Nome Fantasia do Estabelecimento

LA BCEL

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

Equipamentos de Diagnóstico por Imagem

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Equipamentos de Infra-Estrutura

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Equipamentos por Métodos Ópticos

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Equipamentos por Métodos Gráficos

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Equipamentos para Manutenção da Vida

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Outros Equipamentos

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Equipamentos de Odontologia

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Coleta Seletiva de Rejeitos / Resíduos

01-RESIDUOS BIOLOGICOS

CONFERE COM O ORIGINAL
 Prefeitura Municipal
 Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2017

Ines Delmira Poletto

Cleoméri Bertuol
 Auxiliar Administrativo

Auxiliar Administrativo

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrado(a) Municipal de Saúde de Col. Vivida	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data



DADOS DO PROFISSIONAL

Nome do Profissional					
ROSANE RUFATTO PIZZATTO					
PIS / PASEP		CPF		Cód.CNS	
		90557492904		980016004111827	
Nome da Mãe					
MARIA CASSOL RUATTO					
Nome do Pai					
Data de Nascimento		Município de Nascimento		UF	Sexo
06/01/1970		410650-CORONEL VÍVIDA		PR	☐ M ☒ F
Raça / Cor					
01-BRANCA					
Certidão Tipo		Nome do Cartório			
Livro	Fls	Termo	Data de Emissão	No. Identidade	
				00000044415224	
UF	Órgão Emissor		Data de Emissão	Nacionalidade	Pais de Origem
PR	10-SSP - SECRETARIA DE SEGURANCA		29/08/2001	Brasileira	
Data de Entrada	Data de Naturalização	No. da Portaria	Título de Eleitor		Zona
					Seção
CTPS Número	Série	UF	Data de Emissão	Sit. Familiar / Conjugal	
				01-CONVIVE COM COMPANHEIRA O E FILHOS	
Frequenta Escola ?					
☐ Sim ☐ Não					
Escolaridade					
06-2 GRAU COMPLETO					

Dados Residenciais

Tipo Logradouro	Logradouro				
561-10A	PEDRO FONSECA				
Número	Complemento		Bairro / Distrito		
153			MADALOZZO		
Município de Residência			Código	UF	CEP
410650-CORONEL VÍVIDA			410650	PR	85550000
Telefone			E-mail		

CONTA-CORRENTE

Banco	Agência	Número

DADOS PROFISSIONAIS

Nome fantasia do Estabelecimento					
5264405-LA BCEL					
CBO/Especialidade		Atend.SUS	C/Vinc.	Autônomo	Carga Horária Semanal
515215-AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES		não		sim	Amb. 0 Hosp 0 Outros 44
Registro no Conselho de Classe		Órgão Emissor			UF

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívda - Pr

17 ABR. 2017

Cleoméri Bertuol

Ines Dalmira Poletto

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) Auxiliar Administrativo Sec. Municipal de Saúde de Cel. Berta	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

Página: 1

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

Data: 06/01/2009

DATASUS

Módulo Conjunto - Ambulatorial/Hospitalar - Identificação do Profissional

Hora: 11:54

JULIANE TREMEA TOIGO

Versão: 2.2.71



DADOS DO PROFISSIONAL

Nome do Profissional					
JULIANE TREMEA TOIGO					
PIS / PASEP		CPF		Cód.CNS	
		02508840971		980016004105673	
Nome da Mãe					
CLEONICE FONTANA TREMEA					
Nome do Pai					
Data de Nascimento		Município de Nascimento		UF	Sexo
13/08/1975		411850-PATO BRANCO		PR	☐ M ☒ F
Raça / Cor					
01-BRANCA					
Certidão Tipo		Nome do Cartório			
Livro	Fls	Termo	Data de Emissão	No. Identidade	
				00000058488933	
UF	Órgão Emissor	Data de Emissão	Nacionalidade	País de Origem	
PR	10-SSP - SECRETARIA DE SEGURANCA	31/08/1989	Brasileira		
Data de Entrada	Data de Naturalização	No. da Portaria	Título de Eleitor	Zona	Seção
CTPS Número	Série	UF	Data de Emissão	Sit. Familiar / Conjugal	Frequenta Escola ?
				01-CONVIVE COM COMPANHEIRA O E FILHOS	☐ Sim ☐ Não
Escolaridade					
09-ESPECIALIZACAO/RESIDENCIA					

Dados Residenciais

Tipo Logradouro	Logradouro				
552-1A RUA	PRESIDENTE KENIDY				
Número	Complemento		Bairro / Distrito		
1			ANDRADE		
Município de Residência			Código	UF	CEP
410650-CORONEL VIVIDA			410650	PR	85550000
Telefone			E-mail		

CONTA-CORRENTE

Banco	Agência	Número

DADOS PROFISSIONAIS

Nome fantasia do Estabelecimento					
5264405-LABCEL					
CBO/Especialidade	Atend.SUS	C/Vinc.	Autônomo	Carga horária Semanal	
223410-FARMA CEUTICO BIOQUIMICO FARMA CEUTICO	não		sim	Amb. 44	Hosp 0 Outros 0
Registro no Conselho de Classe	Órgão Emissor	UF			
11372	FARMACIA CONSELHO REGIONAL				

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2017

Ines Dalmira Poletto

Cleoméri Bertuol
Auxiliar Administrativo
Sec. Municipal de Saúde de Cel. Vivida

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2017



CADASTRO NO CRF SOB O 13323	VALIDADE 31/03/2018	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 579673DFA86860BDDBC5AF050EF50
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LABORATORIO CORONEL LTDA ME		
NOME FANTASIA LABORATORIO LABCEL		
TIPO DE ESTABELECIMENTO LAB. A CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICOS	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	
ENDEREÇO R ROMARIO MARTINS 143 SL 01	CNPJ 04.480.996/0001-30	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF CORONEL VIVIDA-PR	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		

SEG A SEX 07:30 AS 11:45 / 13:30 AS 17:00 H
SAB 08:00 AS 12:00 H

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME		FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	11372	JULIANE TREMEA TOIGO		DIRETOR TÉCNICO		SÓCIO 50.00 %
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	*****	07:30 às 11:45	07:30 às 11:45	07:30 às 11:45	07:30 às 11:45	08:00 às 12:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 8 de Março de 2017

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2017

Ines Delmira Poletto

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

17 ABR. 2017

Ines Delmira Poletto

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 492

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 573 de 26/06/2001

Insc.Municipal: 540000003640 CNPJ/CPF:04.480.996/0001-30

Nome: LABORATORIO CORONEL LTDA - ME

Endereço:ROMARIO MARTINS

Número: 143

Bairro:

Atividade:LABORATÓRIOS CLÍNICOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SÁBADO:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

CERTIFICADO DOS BOMBEIROS Nº 3.1.01.16.00009011553-83, VAL. ATÉ 18/10/2017

LICENÇA SANITARIA Nº 006/2017

CERTIDÃO DE HABITE-SE DEFINITIVO Nº 238/2012.

CONFORME NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 35/2017 FICA ESTIPULADO PRAZO

DE 120 DIAS PARA EXECUÇÃO DAS MELHORIAS NECESSARIAS PARA ATENDER AAS NORMAS DA NBR 9050/2015 LEI Nº 13.146 DE 06/07/2015.

CORONEL VIVIDA-PR.

EMITIDO EM: 12/04/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Olga de Fátima Matias
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT 605-0

Luana Marcolina Leonardi
Técnica em Tributos
Matricula nº 1264-5

DATA DE VALIDADE: 12/08/2017

NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 6 / 2017

RAZÃO SOCIAL LABORATORIO CORONEL LTDA

C.N.P.J. 04.480.996/0001-30 Área 100 m²

ENDEREÇO RUA ROMARIO MARTINS 143

BAIRRO CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE ATIV DE LAB DE ANALISES CLINICAS

RESPONSÁVEL JULIANE T TOIGO

DATA DE VENCIMENTO 31/12/2017

OBSERVAÇÕES



Aux. de Secretariado
Carim68 e Licenciamento

Capelhyne Lima
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
CPF: 066 200 769-71

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

17 ABR 2017

Ines Delmira Poletto



Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.16.0000901553-83

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por LABORATÓRIO CORONEL LTDA - ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: RUA ROMÁRIO MARTINS, 143 - SALA 01 CENTRO 85.550-000 CORONEL VIVIDA - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE) 8640/2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS	

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 97,00 m ²	Capacidade de Público: 14 PESSOAS
Projeto NIB: 449728/2009	Laudo NIB:
Ocupação: D-4 - LABORATÓRIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: EXTINTORES, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 18 de Outubro de 2017

75fc2477.4038f943.077ca113.4e0705fc-1

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2017

Ines Delmira Poletto

CORONEL VIVIDA, PR, 19 de Outubro de 2016

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO FABIO WILLIAN NASCIMENTO Serviço de Prevenção		SOLDADO HENRIQUE AFFONSO STEIN Chefia do Serviço de Prevenção
--	---	--

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

(Razão Social), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (Endereço Completo) Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº 03/2017, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vívda, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.600	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	5,20	8.320,00
2	600	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	7,34	4.404,00
3	15	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	24,29	364,35
4	50	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	6,48	324,00
5	15	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	6,48	97,20
6	1.600	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,96	6.336,00
7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	5,80	58,00
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	11,02	132,24
9	15	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	11,74	176,10
10	15	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	11,77	176,55
11	30	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	4,99	149,70
12	200	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	8,68	1.736,00
13	200	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,56	712,00
14	350	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	8,28	2.898,00
15	500	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	5,22	2.610,00
16	80	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	14,37	1.149,60
17	150	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	4,07	610,50
18	400	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	8,15	3.260,00
19	600	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	4,28	2.568,00
20	450	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	3,99	1.795,50
21	170	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,14	363,80
22	700	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,89	2.023,00

23	30	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO VALPROÍCO	18,42	552,60
24	200	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	2,77	554,00
25	500	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO (PSA)	22,75	11.375,00
26	150	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÕES	3,18	477,00
27	30	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	21,92	657,60
28	100	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CÁLCIO	2,79	279,00
29	1.000	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	5,03	5.030,00
30	1.000	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	5,03	5.030,00
31	1.000	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,77	2.770,00
32	80	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	4,63	370,40
33	1.500	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,83	4.245,00
34	15	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	5,11	76,65
35	120	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	7,31	877,20
36	60	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	5,23	313,80
37	30	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	12,65	379,50
38	15	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	19,37	290,55
39	100	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	18,61	1.861,00
40	60	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	4,07	244,20
41	20	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO FOLICO)	18,90	378,00
42	200	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,92	584,00
43	40	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	2,93	117,20
44	400	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	4,94	1.976,00
45	2.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,82	6.204,00
46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	11,27	6.762,00
47	100	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	11,07	1.107,00
48	100	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	12,16	1.216,00
49	1.500	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	12,45	18.675,00
50	60	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	12,79	767,40
51	30	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LÍTIO	4,41	132,30
52	60	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	13,42	805,20
53	30	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNAS	2,91	87,30
54	50	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	45,84	2.292,00

55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	2,85	1.026,00
56	60	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	13,12	787,20
57	300	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	4,14	1.242,00
58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3,71	222,60
59	50	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,83	141,50
60	200	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	2,73	546,00
61	60	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	13,37	802,20
62	50	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	19,17	958,50
63	150	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	12,54	1.881,00
64	500	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	15,80	7.900,00
65	800	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,94	2.352,00
66	800	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,94	2.352,00
67	40	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	5,41	216,40
68	1.100	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	5,17	5.687,00
69	200	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	12,38	2.476,00
70	50	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	17,63	881,50
71	30	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	19,50	585,00
72	800	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	2,88	2.304,00
73	50	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	3,98	199,00
74	50	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	12,34	617,00
75	50	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	12,34	617,00
76	30	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	6,39	191,70
77	30	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	4,19	125,70
78	2.000	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	6,07	12.140,00
79	20	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	17,24	344,80
80	300	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	14,32	4.296,00
81	30	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	114,59	3.437,70
82	60	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO QUANTITATIVA	4,05	243,00
83	100	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	20,64	2.064,00
84	80	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	26,23	2.098,40
85	20	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	16,49	329,80

86	150	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	22,28	3.342,00
87	120	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	22,44	2.692,80
88	35	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	13,12	459,20
89	200	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	14,10	2.820,00
90	260	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	24,22	6.297,20
91	80	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	25,34	2.027,20
92	30	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	20,35	610,50
93	15	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	20,91	313,65
94	35	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	20,65	722,75
95	70	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	14,16	991,20
96	180	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	25,45	4.581,00
97	100	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	26,22	2.622,00
98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	25,83	1.549,80
99	30	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	20,47	614,10
100	15	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	21,05	315,75
101	30	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	20,58	617,40
102	15	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	12,35	185,25
103	350	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPTATITE B (HBS AG)	26,38	9.233,00
104	30	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	8,15	244,50
105	180	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2,11	379,80
106	300	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,72	816,00
107	400	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	3,23	1.292,00
108	30	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	5,88	176,40
109	80	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	23,54	1.883,20
110	30	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	4,34	130,20
111	300	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	4,19	1.257,00
112	60	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,19	251,40

113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	4,31	258,60
114	100	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	4,29	429,00
115	20	UN	16043	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	39,17	783,40
116	25	UN	16044	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	25,10	627,50
TOTAL GERAL ESTIMADO						224.340,24

Coronel Vivida, 17 de abril de 2007



Juliane Treméa Toigo
RG 5.848.893-3
CPF 025.088.409-71

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa LABORATÓRIO COROENL LTDA declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 17 de abril de 2017



Juliane Treinêa Toigo
RG 5.848.893-3
CPF 025.088.409-71





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
LABORATORIAIS.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017
RAZÃO SOCIAL: Laboratório Coronel Ltda
CNPJ: 04.480.996/0001-30
ENDEREÇO: Rua Romário Martins, 143
TELEFONE: 3232-3875
E-MAIL: contato@laboratoriolabcel.com.br

PROTOCOLO Nº 7093/2017
Em: 17.04.17 às 14:41 h.
BB

FUNCIÓARIO



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

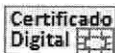
Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.480.996/0001-30**Data da Emissão** : 10/04/2017**Hora da Emissão** : 16:27:50**Código de Controle da Certidão** : A717.6952.5943.401F**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 10/04/2017, com validade até 07/10/2017.[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☒ **Receta PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave: _____

senha: _____



Secretaria da Fazenda ▼

palavra-chave _____

Confirmação de Certidão**Informações do Documento**

Certidão 016164268-07

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 04.480.996/0001-30

CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 10/04/2017 16:28:34

Data de Validade 08/08/2017

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Pesquisa e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04480996/0001-30

Razão Social: LABORATORIO CORONEL LTDA

Nome Fantasia: LAB CEL

Data de Emissão/ Leitura	Data de validade	Número do CRF
07/04/2017	07/04/2017 a 06/05/2017	2017040705443456264537
19/03/2017	19/03/2017 a 17/04/2017	2017031904415721745795
28/02/2017	28/02/2017 a 29/03/2017	2017022804462979474762
09/02/2017	09/02/2017 a 10/03/2017	2017020905460867542216
21/01/2017	21/01/2017 a 19/02/2017	2017012108112427504580
02/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017	2017010206543669883062
14/12/2016	14/12/2016 a 12/01/2017	2016121405142097872854
25/11/2016	25/11/2016 a 24/12/2016	2016112505210342642952
06/11/2016	06/11/2016 a 05/12/2016	2016110605575514563232
18/10/2016	18/10/2016 a 16/11/2016	2016101805334512563764
29/09/2016	29/09/2016 a 28/10/2016	2016092904501923129702
10/09/2016	10/09/2016 a 09/10/2016	2016091004583139099659
22/08/2016	22/08/2016 a 20/09/2016	2016082204594045996901
03/08/2016	03/08/2016 a 01/09/2016	2016080304573424961338
15/07/2016	15/07/2016 a 13/08/2016	2016071504441759145595
26/06/2016	26/06/2016 a 25/07/2016	2016062607305709654915
07/06/2016	07/06/2016 a 06/07/2016	2016060704291531914481
19/05/2016	19/05/2016 a 17/06/2016	2016051905254218444101
30/04/2016	30/04/2016 a 29/05/2016	2016043005170122366700
11/04/2016	11/04/2016 a 10/05/2016	2016041114382255184789
23/03/2016	23/03/2016 a 21/04/2016	2016032317084266242132
04/03/2016	04/03/2016 a 02/04/2016	2016030410244096905423
14/02/2016	14/02/2016 a 14/03/2016	2016021415200600098413
26/01/2016	26/01/2016 a 24/02/2016	2016012605101220225761
07/01/2016	07/01/2016 a 05/02/2016	2016010705423849948647
19/12/2015	19/12/2015 a 17/01/2016	2015121905252515679994
30/11/2015	30/11/2015 a 29/12/2015	2015113006310645860769
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111107335362745879
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102307200213636422
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100405475179897917
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091504585369080418
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082705463485020287
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080806500765689057
13/07/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	2015071303263153627480



24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062405084571254366
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060503410589567721
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051704303418171690
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042803295553647309
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040904374709884580
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032105360713794034
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030205474079286802
09/02/2015	09/02/2015 a 10/03/2015	2015020906505612300130
19/01/2015	19/01/2015 a 17/02/2015	2015011907172952597315
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122907293290820770
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120806284126411460
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111705232692095323
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102704390614513820
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100604160237015540
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091506031184790292
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082506442002239872

Resultado da consulta em 18/04/2017 às 14:08:51

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.480.996/0001-30

Certidão nº: 127271247/2017

Expedição: 10/04/2017, às 16:32:36

Validade: 06/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.480.996/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04480996000130
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

● NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 262/2017

PROTOCOLO GERAL Nº 7093/2017

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 18.04.2017

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no Chamamento Público 03/2017, expedido pela empresa Laboratório Coronel Ltda, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 54/2017

PROTOCOLO GERAL Nº 7093/2017

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 18.04.2017

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, para realização de exames laboratoriais, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	2874

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº - 025365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 141/2017

Protocolo interno nº 7093/2017

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços laboratoriais.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art.24, inciso I a III da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Contas Pátrios que vedam o fracionamento do objeto.

Caso entender-se conveniente e oportuno, poderá ser utilizada a sistemática do credenciamento, prevista na Lei Municipal nº 2.157/09.

É o parecer.

Coronel Vivida, 18 de abril de 2017.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 59/2017

PROTOCOLO GERAL Nº 7093/2017

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 18.04.2017

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, para realização de exames laboratoriais.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2017

CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 03/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo único: O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM, QTDE ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAIS DOS SERVIÇOS

Parágrafo único: As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimento situado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida - PR; devendo o estabelecimento estar de acordo com as exigências legais do ministério da Saúde e vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E VALOR

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames laboratoriais e quantidades realizadas no mês em vigência.

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxxx), conforme valores unitários detalhados na cláusula primeira, não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxxx) meses e xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2017 até xx de xxxx de 201x.

4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Primeiro: As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria do CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro do CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

Parágrafo sexto: Os recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes dos eventuais serviços funerários correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	2874

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO DE PAGAMENTO

Parágrafo único: O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionada a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo segundo: A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo terceiro: Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. XX/2017, sob pena de os pagamentos não serem realizados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

Parágrafo primeiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato.**
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

Parágrafo terceiro: Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento médico.

Parágrafo quarto: Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

Parágrafo quinto: Verificada qualquer infração do contrato, o CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo sexto: Suspensão do direito de licitar e contratar junto o CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

Parágrafo sétimo: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto o CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

.....

.....

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 142/2017

Protocolo Interno n. 7093/2017/2017

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços laboratoriais.

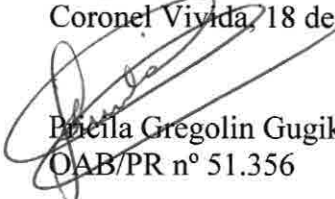
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Presidente da Comissão de Licitação – Ademir Antonio Aziliero

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Credenciamento para a realização do certame, nos termos da Lei Municipal nº 2.030/08, sendo que após a análise da documentação apresentada, em especial a minuta do edital e anexos, entendeu esta Assessoria Jurídica que a mesma atende aos exigências dos art.38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Coronel Vivida, 18 de abril 2017.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 276/2017

PROTOCOLO GERAL Nº 7093/2017

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 24.04.2017

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a contratação, através de inexigibilidade de licitação, referente ao credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, para realização de exames laboratoriais, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

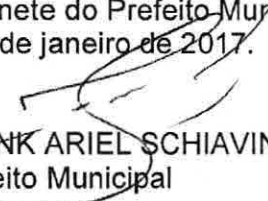
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretária	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

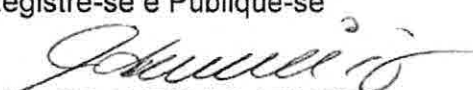
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

O município de Coronel Vívda, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto a inscrição ao processo de Seleção de entidade (s) executora (s) organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Com objetivo de possibilitar aos jovens do campo o conhecimento teórico e prático, para que tenham condições de trabalhar em sua propriedade rural e, assim, permanecer no campo, com finalidade de permanência do jovem na sua própria região, criando alternativas de trabalho e renda, numa perspectiva da Economia Solidária. Os interessados deverão apresentar todos os documentos até as 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2017 junto ao setor de protocolo da administração municipal, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vívda, Paraná ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2017. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Seleção.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 8.060 de 09 de dezembro de 2016, e no art. 142 do Código Tributário Nacional, faz saber aos contribuintes do IBSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, que pelo Decreto nº 8.060 de 09 de dezembro de 2016, foram fixadas as datas de vencimento das parcelas de recolhimento do IBSQN, correspondente ao ano fiscal de 2017.

1ª Parcela	01/12	Vencimento em 20 de fevereiro de 2017
2ª Parcela	02/12	Vencimento em 20 de março de 2017
3ª Parcela	03/12	Vencimento em 20 de abril de 2017
4ª Parcela	04/12	Vencimento em 22 de maio de 2017
5ª Parcela	05/12	Vencimento em 20 de junho de 2017
6ª Parcela	06/12	Vencimento em 20 de julho de 2017
7ª Parcela	07/12	Vencimento em 21 de agosto de 2017
8ª Parcela	08/12	Vencimento em 20 de setembro de 2017
9ª Parcela	09/12	Vencimento em 20 de outubro de 2017
10ª Parcela	10/12	Vencimento em 20 de novembro de 2017
11ª Parcela	11/12	Vencimento em 20 de dezembro de 2017
12ª Parcela	12/12	Vencimento em 20 de janeiro de 2018

Ficam assim, NOTIFICADOS do lançamento do IBSQN para o ano de 2017, os contribuintes inscritos no cadastro municipal, cujo valor vem fixado pela Lei Complementar 001/98 e seus anexos, tendo os mesmos, o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento da primeira parcela para impugnação.

Finalmente, NOTIFICA os referidos contribuintes, que os carnês relativos ao lançamento do IBSQN acima mencionado, deverão ser impressos no site do Município, www.pato Branco.pr.gov.br e através de link Portal do Cidadão. Na impossibilidade da emissão on-line, as guias deverão ser retiradas junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito, 4 de janeiro de 2017.

Augustinho Zucchi
Prefeito

PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Preencher em _____ Preencher em _____
Data: _____ Data: _____
NÃO SE ENTREGUE SEM ASSINATURA DO RECEBENTE

Rua Caramuru, 271 - 85501-064 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017

O Prefeito de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto 8.060 de 09 de dezembro de 2016 NOTIFICA os contribuintes que foram fixadas as respectivas datas de vencimento das parcelas de recolhimento das taxas a seguir, relativas ao ano fiscal de 2017.

- 30/06/2017 - Taxa de Verificação e Regular Funcionamento
- 31/07/2017 - Taxa de Vigilância Sanitária

Ficam NOTIFICADOS do lançamento das referidas taxas para o ano de 2017, os contribuintes inscritos no cadastro municipal, cujo valor vem fixado pela Lei Complementar 001/98, de 17 de dezembro de 1998 em seus anexos III e IV, e ainda que os mesmos tenham o prazo de 30 (trinta) dias anteriores a data do vencimento da parcela, para querendo, apresentar impugnação.

NOTIFICA aos referidos contribuintes, que os carnês referentes ao lançamento das taxas acima mencionadas, deverão ser impressos através do site www.pato Branco.pr.gov.br ou retirados junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito, 4 de janeiro de 2017.

Augustinho Zucchi
Prefeito

PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Preencher em _____ Preencher em _____
Data: _____ Data: _____
NÃO SE ENTREGUE SEM ASSINATURA DO RECEBENTE

Rua Caramuru, 271 - 85501-064 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 05 - Ata de Registro de Preços nº 33/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/ME nº 04.217.590/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento: Item 10 - citolapran 20 mg, compr do laboratório TEUTO, por citolapran 20 mg, compr do laboratório AUROBINDO; O mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cidade Postal nº 81.100-000
Fone/Fax (46) 3252-0000

DECRETO Nº. 002/2017

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 35.008 e o parecer lavrado pelo Departamento Jurídico:

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora LORENI BOLLICO FLIZKOWSKI.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 30/12/2016 e findará em 30/03/2017, sendo de 03 (três) meses, referente ao período de 2003 a 2008.

Art. 3º - Esta licença entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

DECRETO Nº 003/2017

DATA: 02.01.2017

SÚMULA: Nomear a Sra. Rejane Arisi Venturini para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social. O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, tabela "A" e "B" da Lei Municipal nº 1637/2016 de 15.03.2016 e Lei Municipal nº 1679/2016 de 30.09.2016.

DECRETA:

Art. 1º) A designação a partir da data de 02.01.2017 para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social a Sra. REJANE ARISI VENTURINI, portadora do CPF nº 032.795.209-16 e RG nº 7.546.419-3 SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 2º) Fica o servidor referido no "caput" do Art. 1º (primeiro), com plenos poderes para movimentação bancária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
001	RAQUEL CALEFFI	GRATIFICAÇÃO ESPECIALIZADA POR	03/01/2017
002	NELCIO RENATO ALVES FERREIRA	LICENÇA PARA MANDATO CASSINIA	03/01/2017
003	JOSE NILTON SANGUININI	EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO	03/01/2017
004	JOSE NILTON SANGUININI	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	03/01/2017
005	ENIO RUARO	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	03/01/2017
008	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	03/01/2017
010	ELIANE LAUTERIO DAS DORES E OUTROS	REMOÇÃO	03/01/2017
012	DIOGO GASPERIN	CANCELAMENTO DE CARGA HORÁRIA E ALTERAÇÃO	03/01/2017
013	DIOGO GASPERIN	LICENÇA PARA MANDATO ELEITIVO	03/01/2017

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (s) no seguinte endereço eletrônico: amsp.dioema.com.br - Edição do dia 08 de janeiro de 2017, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Decreto Nº 001/2017 - Data: 05/01/2017

SÚMULA: Estabelece as quotas bimestrais da Receita e Despesa, Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal para o Exercício de 2017. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsp.dioema.com.br, edição do dia 06/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Polito	Presidente	020.289.008-03	5.902.558-8
Luana Marcolina	Membro	060.418.899-74	9.325.716-2
Cilga de Fátima Malias	Membro	757.516.720-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.748-0/PR
Fernando dos Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.861-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Grunowski	Secretaria	031.487.799-27	7.403.644-9/PR
Dinara Mazzucato	Membro Suplente	032.434.899-84	8.613.695-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.632.716-56	8.907.764-0/PR
Silvia Ghisleni	Membro Suplente	017.886.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para: ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro para a realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos das áreas, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente do Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para a realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo lato constar no procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos das áreas, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 17.778.645/0001-04

DECRETO Nº 01/2017

MARCIO ROBERTO TIBES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno nº 072/012 e suas alterações posteriores: Lei Federal 4.320/64 (Arts. 76 a 80) e artigo 74 da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer cumulativamente a função de Controlador Interno do Poder Legislativo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, o servidor público eleito, LUIZ FERNANDO TUHRA, portador do RG: 5.719.828-2 e CPF: 040.925.239-55, nos termos das Resoluções nº 052/2013 e 03/2016, no período de 02 de janeiro de 2017 até a data de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 14/2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

MARCIO ROBERTO TIBES
Presidente da Câmara Municipal

Rua Barão de Copanema, 273 - Fone/Fax (46) 3227-1137 - 85.520-000 - Vitorino - Paraná
e-mail: camara.vitorino@hotmail.com / <http://www.vitorino.pr.leg.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 06 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1268

Página 36 / 088

Aditivo nº 05 – Ata de Registro de Preços nº 33/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Detentora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.217.590/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento: Item 10–citalopran 20 mg, compr do laboratório TEUTO, por citalopran 20 mg, compr do laboratório AUROBINDO; O mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto a inscrição ao processo de Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Com objetivo de possibilitar aos jovens do campo o conhecimento teórico e prático, para que tenham condições de trabalhar em sua propriedade rural e, assim, permanecer no campo, como finalidade de permanência do jovem na sua própria região, criando alternativas de trabalho e renda, numa perspectiva da Economia Solidária. Os interessados deverão apresentar todos os documentos até as 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2017 junto ao setor de protocolo da administração municipal, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2017. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Seleção.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 113/2015–Pregão Presencial nº 81/2015

Cujo objeto é a prestação de serviços especializados complementares de saúde, onde firmam, de um lado, o Município de Coronel Vivida juntamente com Fundo Municipal de Saúde, como CONTRATANTE e do outro, a empresa CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47, como CONTRATADA; as quais, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 113/2015, a partir de 20.12.2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PORTARIA Nº 01/2017, de 04 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Ceimira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Claia de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2017, de 04 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretária	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Dinara Mazzucato	Membro Suplente	032.434.699-84	6.613.666-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Silene Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2017, de 04 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal - Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2017, de 04 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto de Saúde		2. DATA DA EMISSÃO 24.04.2017		3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"		4. PROCESSO Nº 43/2017	
5. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme necessidade.						6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO	
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO		8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS () FEDERAL UNIFICADA () ESTADUAL (X) FGTS (X) MUNICIPAL (X) DÉBITOS TRABALHISTA				9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa Laboratório Coronel Ltda, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 03/2017.							
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima							
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). O valor dos exames é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.							
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 06/01 - Unidade: Depto. de Saúde - Funcional Programática: 06.001.10.301.0019.2.027- Elemento: 3.3.90.39.50.99 - Fonte: 000 - Código Reduzido: 2874							
14. QUANTIDADE Diversas	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 224.340,24		17. DATA BASE 24.04.2017	19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente		
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA LABORATÓRIO CORONEL LTDA CNPJ nº. 04.480.996/0001-30 Rua Romário Martins, 143, Centro Coronel Vivida - Paraná - 85.550-000				21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA Após assinatura do contrato até 23 de abril de 2018.			
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 24.04.2017 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO							
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 24.04.2017 NOME: PRICILA GREGOLIN GUGIK							
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 24.04.2017 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI					



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2017

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 43/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 23 de abril de 2018.

Publique-se.

Coronel Vivida, 24 de Abril de 2017.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento Público 001/2017

Ata de Banca Pública

Na data de 26 de Abril de 2017, no Parque Tecnológico de Pato Branco, localizado na rua Lúcia Oltmann 1628, Bairro Fratern, as 09h00, estiveram reunidos os membros da banca pública convocados por edital para deliberarem sobre o projeto apresentado pela empresa **BRAMACH DO BRASIL LTDA**, postulante a ocupar um laboratório industrial conforme o Edital de Chamamento Público 001/2017.

Como disposto no edital os diretores da empresa **BRAMACH DO BRASIL LTDA**, senhores **Alexandre Albino Schmaedecke** e **Rafael Araújo** utilizaram 25 minutos para apresentarem a proposta e o projeto da empresa. Na sequência os membros da banca pública utilizaram o tempo de 25 minutos para realizar questionamentos. Com a análise da documentação apresentada e das informações da Solitação de Permissão de Uso de Espaço a Proposta de Qualificação Técnica foi, então, pelos membros da banca pública, parecer favorável para que a empresa **BRAMACH DO BRASIL LTDA** possa firmar contrato de Permissão de Uso com o Município de Pato Branco para ocupar um Laboratório Industrial com área de 515 metros quadrados localizado junto ao Parque Tecnológico de Pato Branco conforme disposto no Edital de Chamamento Público 001/2017.

De acordo:

Idemir Citadin
Méri Moraes
Justino Carneiro Neto
Vitor Guerci
Geri Natividade Dutra
Luís Antunes
Cledinaldo Fuchs Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Portaria nº 115/2017 - GP
Data: 26/04/2017

Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, Art. 1º - Conceder férias aos servidores a baixo relacionados nas respectivas datas conforme segue Art. 71 da Lei 019/92 conforme data de vencimento:

Nome	Cargo	Início	Término	Ref. Período
Juliano José Zarth de Col	Contador	02/05/2017	22/05/2017	2015/2016
Bill Jones Guerreiro Alves	Operário	24/04/2017	25/05/2017	2016/2017
Carlos Domingos Otrelakoski	Servente	01/05/2017	30/05/2017	2016/2017
Henrique Nakata Veloso	Enfermeiro	02/05/2017	16/05/2017	2016/2017
Direcia Siqueira	Servente	01/05/2017	30/05/2017	2016/2017
Leomar da Silva Portes dos Santos	Op. máquinas	01/05/2017	30/05/2017	2016/2017
Slanqueviski	Motorista	01/05/2017	30/05/2017	2016/2017
Vanessa Lima da Silva	Téc. Enfermagem	17/04/2017	16/05/2017	2016/2017
Roseli Barreto	Zeladora	02/05/2017	11/05/2017	2016
Viviane de Campos	Enfermeira	02/05/2017	16/05/2017	2016
Tereza Otocovitz	Zeladora	02/05/2017	11/05/2017	2016

Art. 2º - Conceder progressão de níveis horizontal aos servidores a baixo relacionados nas respectivas carreiras, data conforme segue Art. 24 da Lei 0337/2015 conforme data de vencimento:

Nome	Cargo	Nível Anterior	Avanço P/ Nível
Bill Jones Guerreiro Alves	Operário	Nível V	Nível VI
Juliano José Zarth de Col	Contador	Nível I	Nível II
Silvia Cândida Marinello Pali	Técnica em Edificações	Nível V	Nível VI
Carlos Domingos Otrelakoski	Servente	Piso Inicial	Nível I
Vladimir da Silva Alves	Operário	Nível V	Nível VI

Art. 3º - Conceder Promoção Vertical salarial aos servidores a baixo relacionados nas respectivas carreiras e conforme documentação comprobatória atendendo a exigência de formação profissional estabelecidas nos Art. 38 da Lei 0337/2015 e 09/2017 e os respectivos requerimentos:

Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe
Maria Lucia de Bastos	Zeladora	Grupo Ocupacional I Agente de Apoio I	Classe II
Saete de Fátima Iuga	Servente	Grupo Ocupacional I Agente de Apoio I	Classe III
Elizeth Pagnoncelli Ghiotto	Zeladora	Grupo Ocupacional I Agente de Apoio I	Classe I
Boatiz Simionatto Paulk	Secretária	Grupo Ocupacional II Agente de Apoio II	Classe II
Edner Luiz Ribeiro Jacobsen	Meiostia	Grupo Ocupacional III Agente de Execução	Classe II

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis 26 de abril de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 11 de maio de 2017. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 79.572,50. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 26 de Abril de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2017

Processo Licitatório nº 43/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, CNPJ nº 04.480.996/0001-30, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 23 de abril de 2018. Publique-se. Coronel Vívda, 24 de Abril de 2017. Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 33/2017 - Inexigibilidade nº 04/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Laboratório Coronel Ltda, CNPJ nº 04.480.996/0001-30. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 23 de abril de 2018. Publique-se. Coronel Vívda, 24 de Abril de 2017. Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2017, DO DIA 26 DE ABRIL DE 2017.

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRÔNICOS EM GERAL DE ACORDO COM A PROPOSTA PARLAMENTAR Nº 09004.299000/1150-01".

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 27 de abril de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PALMAS	
Prefeitura	
Notificação de Recebimento de Recursos	
Conforme determina o Artigo 2º da Lei nº 952/92, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e a entidade empresarial, que o município de Palmas/Paraná recebeu os recursos, abaixo:	
26/ABRIL/2017	VALOR DISTRIBUÍDO
PARCELA	
PUNDO - FUND. MANUT. DES. EDUC. SAUDE E VENT. PROF. EDUC.	129.342,58
SNA - SIMPLES NACIONAL	13.588,05
TOTAL	142.930,63

PALMAS	
Prefeitura	
Notificação de Recebimento de Recursos	
Conforme determina o Artigo 2º da Lei nº 952/92, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e a entidade empresarial, que o município de Palmas/Paraná recebeu os recursos, abaixo:	
25/ABRIL/2017	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor	Componente
9.911,97	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
TOTAL	9.911,97

PALMAS	
Prefeitura	
Notificação de Recebimento de Recursos	
Conforme determina o Artigo 2º da Lei nº 952/92, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e a entidade empresarial, que o município de Palmas/Paraná recebeu os recursos, abaixo:	
25/ABRIL/2017	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor	Componente
9.911,97	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
TOTAL	9.911,97

PREFEITURA MUNICIPAL
Fis. 59
CORONEL VÍVIDA - PR

COMARCA DE PATO BRANCO
CANTORIO VIEIRA
Tabela: Abegael Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 075

Exonerar-se para o cargo de Pato Branco, 132, Centro, Edifício Monte Carlo, 4º andar, sala 402, nesta cidade, para prestar os serviços de Abegael Vieira Samara, conforme o Edital de Intimação nº 075.

Distribuído e protocolado em: 25/04/2017 sob nº 201704 000326
Saco: MARCELO INACIO TE
CNPJ/CPF: 25.183.010/0001-45
Natura do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 04/2017
Vencimento: 12/04/2017
Cópia valor encontrada inserido na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/04/2017 sob nº 201704 000328
Saco: ANQ IMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.418.487/0001-14
Natura do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 00/2017
Vencimento: 10/04/2017
Cópia valor encontrada inserido na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/04/2017 sob nº 201704 000329
Saco: MARCOS ANTONIO DAL JÓVEM
CNPJ/CPF: 038.895.179-73
Natura do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 00/2017
Vencimento: 10/04/2017
Cópia valor encontrada inserido na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/04/2017 sob nº 201704 000332
Saco: DANIELI FATIMA DEBASTIANI
CNPJ/CPF: 045.286.709-30
Natura do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 00/2017
Vencimento: 10/04/2017
Cópia valor encontrada inserido na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/04/2017 sob nº 201704 000334
Saco: DIANECARLO BREDI
CNPJ/CPF: 034.431.808-10
Natura do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 12/04
Vencimento: 10/04/2017
Cópia valor encontrada inserido na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/04/2017 sob nº 201704 000336
Saco: LUIZ CARLOS LEONARDO FILHO
CNPJ/CPF: 059.503.448-04
Natura do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 10/18
Vencimento: 10/04/2017
Cópia valor encontrada inserido na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/04/2017 sob nº 201704 000337
Saco: CLARA MARIA VARGAS DUARTE
CNPJ/CPF: 069.895.609-49
Natura do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 10/00
Vencimento: 10/04/2017
Cópia valor encontrada inserido na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/04/2017 sob nº 201704 000339
Saco: ENO JACO FUSCHBERGER
CNPJ/CPF: 025.401.906-34
Natura do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 10/00
Vencimento: 10/04/2017
Cópia valor encontrada inserido na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/04/2017 sob nº 201704 000343
Saco: EDIVALDO DOS SANTOS LEAO
CNPJ/CPF: 072.588.755-15
Natura do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 01/01
Vencimento: 10/04/2017
Cópia valor encontrada inserido na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/04/2017 sob nº 201704 000348
Saco: SILVANA BALDO
CNPJ/CPF: 069.885.129-28
Natura do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 15/02/2002
Vencimento: 15/04/2017
Cópia valor encontrada inserido na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/04/2017 sob nº 201704 000349
Saco: CLARICE VELASCO GOMES
CNPJ/CPF: 081.344.269-43
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 20/03
Vencimento: 20/04/2017
Cópia valor encontrada inserido na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/04/2017 sob nº 201704 000357
Saco: VITOR RAUL FRANCISCON
CNPJ/CPF: 081.895.229-65
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 20/03/2017
Vencimento: 20/04/2017
Cópia valor encontrada inserido na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/04/2017 sob nº 201704 000371
Saco: ELIZABETH MACHADO KIRCHHEIM
CNPJ/CPF: 083.811.739-35
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 02/06/02
Vencimento: 02/04/2017
Cópia valor encontrada inserido na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/04/2017 sob nº 201704 000372
Saco: ANGELA MARIA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 042.885.919-74
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 05/09/2002
Vencimento: 10/04/2017
Cópia valor encontrada inserido na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/04/2017 sob nº 201704 000376
Saco: BARTOL RUI BUSTILLO
CNPJ/CPF: 050.462.319-14
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: NF324.304
Vencimento: 07/04/2017
Cópia valor encontrada inserido na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/04/2017 sob nº 201704 000377
Saco: TATIANE LAUTHERIO MELO
CNPJ/CPF: 046.306.350-42
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 13/7
Vencimento: 10/04/2017
Cópia valor encontrada inserido na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/04/2017 sob nº 201704 000382
Saco: FÁBIO LUZ KARPENIK
CNPJ/CPF: 081.742.594-03
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 13/02/10/03
Vencimento: 10/04/2017
Cópia valor encontrada inserido na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/04/2017 sob nº 201704 000384
Saco: JESSARA APARECIDA LINO ALVES
CNPJ/CPF: 025.265.756-63
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 100.10
Vencimento: 10/04/2017
Cópia valor encontrada inserido na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/04/2017 sob nº 201704 000385
Saco: CRISTIANE MEHLERGER
CNPJ/CPF: 042.387.119-07
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 10/01.15/11
Vencimento: 10/04/2017
Cópia valor encontrada inserido na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/04/2017 sob nº 201704 000393
Saco: CRISTIANE SÁBIO
CNPJ/CPF: 046.203.735-88
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 10/01.08/10
Vencimento: 10/04/2017
Cópia valor encontrada inserido na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 25/04/2017 sob nº 201704 000394
Saco: ROSAMARIA GUSTMANN
CNPJ/CPF: 061.873.359-87
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 00/10/17
Vencimento: 10/04/2017
Cópia valor encontrada inserido na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, ou no mesmo tempo se certificar de que não se recusaram ao prazo legal de 05 (cinco) dias, com vencimento no prazo de 25/04/2017, para lavrar o respectivo processo.

Pato Branco, 26 de Abril de 2017.

ABEGAE VIEIRA SAMARA
TABELA

Conteúdo por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 11 de maio de 2017. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 79.572,50. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 26 de Abril de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2017

Processo Licitatório nº 43/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Guglik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 23 de abril de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 24 de Abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 33/2017 – Inexigibilidade nº 04/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 23 de abril de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 24 de Abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS DE Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	Quota do Salário Educação	17.04.17	52.847,85
MS/FNS	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	13.04.17	75.234,20
MS/FNS	TETO MUNICIPAL LIMITE UPB-PO 00098585	13.04.17	170.000,00
MS/FNS	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA	13.04.17	5.774,17
MS/FNS	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL	13.04.17	28.305,00
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACS-95 POR CENTO	25.04.17	47.201,70
MS/FNS	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS-95 POR CENTO	25.04.17	2.484,30
MS/FNS	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	25.04.17	20.000,00
MS/FNS	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	25.04.17	65.500,00
MS/FNS	SAÚDE BUCAL-SB	25.04.17	4.460,00
MS/FNS	SAÚDE DA FAMÍLIA-SF	25.04.17	56.762,00

Coronel Vivida, 26 de abril de 2017
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovado no Processo Seletivo Especial – Análise de Currículo, de 21 de fevereiro de 2017.

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	Nome	Clas.
005	PATRICIA DALCIM	1º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

a) Fotocópia Carteira de Identidade;

b) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

c) Fotocópia Comprovante de residência;

d) Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;

e) Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;

f) Fotocópia da Certidão de casamento;

g) Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2017.

Fernanda A. T. Barrili
Diretora Administrativa

Edite Bertelli
Presidente do Conselho de Administração